ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.791, DE 20 DE MAIO DE 1.991

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de Cr$ 1.070.000,00.-

ELIFAS MARIOM KERLLER SIMAS, Vice-Prefeito no exercício do cargo de PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no valor de Cr$ 1.070.000,00 (um milhão e setenta mil cruzeiros), destinado a aquisição de animais bovinos e reprodutor equino.

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial constante do artigo anterior, a redução da rubrica orçamentária 0703 04 07 021 1046 4120 - Equipamentos e Material Permanente no valor de Cr$ 1.070.000,00.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 20 de maio de 1.991

PREFEITURA MUNICIPAL - Sant'Ana do Livramento

ELIFAS MARIOM KERLLER SIMAS
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se.

SYLVIO MIGUEL C.MENDINA
Secretário M. de Administração

Scanned by CamScanner